



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO COLABORAÇÃO Nº 019/2022

1º TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 019/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE E A ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS** brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 08.02.2019 e publicado no D.O.E. De 09.02.2019 e a **ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS**, CNPJ nº 86.733.102/0001-31, situado à Rua Dr. Antônio Castro Prado, nº 216 - Taquaral, Campinas SP, CEP 13076-130 com Estatuto Social Reformado arquivado em 02/03/2021, no Cartório do Distrito de Barão Geraldo, do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica de Campinas, averbado sob nº 00082047 selecionada por meio do Chamamento Público nº 001/2022 - Edital Cooperativa de Plataforma, Processo Administrativo nº 021.2128.2021.0003174-81, neste ato representada pelo representante legal **SR. EDVAR PERA JUNIOR**, portador do documento de identidade nº 8512155, emitido por Órgão Expedidor SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 965.465.658-20, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formaliza o presente Termo Aditivo nos termos do Processo Administrativo SEI nº 021.2128.2022.0005479-16 que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas: OITAVA e DÉCIMA do Termo de Colaboração nº 019/2022, celebrado para execução do **“PROJETO DE APOIAR A CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE PLATAFORMA”**, que passam a constar da seguinte forma:

**CLÁUSULA
OITAVA -
PRESTAÇÃO DE
CONTAS**

**PARÁGRAFO
PRIMEIRO**

A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil ocorrerá de forma:

a) Parcial, até o 15º dia útil do mês subsequente do final do Sexto mês de execução;

**CLÁUSULA
DÉCIMA - DOS
BENS**

**PARÁGRAFO
PRIMEIRO**

Os bens e direitos que, em razão da execução da parceria, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública são de titularidade da Secretaria de Trabalho, Emprego, Renda e Esporte, podendo essa, ao final da execução do Termo de Colaboração, avaliar a oportunidade/conveniência de realizar doação para a Cooperativa de Plataforma de Moto e Bike Entregadores, fomentada por este

projeto, quando estes forem úteis à continuidade e a execução de ações de interesse social.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo de Reti-Ratificação será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a Lei Estadual nº. 9.433/05, o qual produzirá efeitos retroativos a partir de 06/07/2022, data de celebração do termo de Colaboração 019/2022.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento, perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS

SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

EDVAR PERA JUNIOR

**ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE
DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTEX CAMPINAS**

Testemunhas:

CPF:

CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Edvar Pera Junior, Usuário Externo**, em 22/10/2022, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos, Secretário**, em 27/10/2022, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Oliveira da Silva, Testemunha**, em 27/10/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00056220205** e o código CRC **ED3A9828**.

Referência: Processo nº 021.2128.2022.0005479-16

SEI nº 00056220205

PORTARIA Nº 462/2022, de 27 de outubro de 2022. A Excelentíssima Senhora Delegada-Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia, Belª Heloísa Campos de Brito, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 216, da Lei Estadual nº 6.677/1994. **RESOLVE:** Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar nº 012.2961.2021.0062354-18, inaugurado através da portaria nº 16/2022, publicada no D.O.E. de 11/01/2022, sob a presidência da 2ª CPPAD/CORREPOL, cujo acusado é o servidor de matrícula nº 20.302.709.

PUBLIQUE-SE

Heloísa Campos de Brito
Delegada-Geral da Polícia Civil

Departamento de Polícia Técnica – DPT

Portaria Nº 00531011 de 27 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20279414	MOISES OLIVEIRA DE CASTRO	Perito criminal	COORD DE BALISTICA FORENSE	COORD DE COMPUTAÇÃO FORENSE	03.11.2022	

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Portaria Nº 00531015 de 27 de Outubro de 2022

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 50 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** remover, o(s) servidor(es) abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Unidade Origem	Unidade Destino	Data Início	Número do Proc. SEI
20338888	JOSEMI CARVALHO DA RESSURREICAO	Perito criminal	COORD ADM-NISTRATIVA E FINANCEIRA	INSTITUTO CRIMINALISTICO AFRANIO PEIXOTO	27.10.2022	

EDSON LUIZ DOS REIS

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE POLICIA TÉCNICA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no(a) Artigo 22, DECRETO Nº 17.972 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017, **RESOLVE:**

PORTARIA Nº 0050/2022/DPT - O Diretor Geral do Departamento de Polícia Técnica, no uso de suas atribuições, resolve, com fundamento no Art. 84, da Lei nº 6.677 de 26 de setembro de 1994, reconhecer a Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço referente ao processo de Aposentadoria, do servidor abaixo relacionado.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	TOTAL ANUÊNIO
099.8197.2021.0008738-40	20.338.906	SIMONE CAETANO FARIAS	PERITO CRIMINAL	32%

Salvador, 28 de outubro de 2022

Dr EDSON LUIZ DOS REIS
Diretor Geral do DPT

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 020/2022

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005050-07. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de Guareju, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** cooperação dos partícipes para garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizada a atividade de: Emissão da Carteira de Identidade. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Jilvan Teixeira Ribeiro - Prefeito do Município de Guareju.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 021/2022

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005235-95. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de Mucuri, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** cooperação dos partícipes para garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizadas as atividades de: Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego e a Emissão da Carteira de Identidade. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Roberto Carlos Figueiredo Costa - Prefeito do Município de Mucuri.

RESUMO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 022/2022

Processo SEI n. 021.2121.2022.0005229-47. Partícipes: Estado da Bahia / SETRE e o Município de Una, através da Prefeitura Municipal. **Do Objeto:** cooperação dos partícipes para garantir o funcionamento da unidade SINEBAHIA no Município, de forma que nesta continue sendo realizadas as atividades de: Intermediação de Mão de Obra, habilitação do benefício do Seguro Desemprego e a Emissão da Carteira de Identidade. **Do Recurso Financeiro:** não haverá qualquer tipo de repasse de recursos entre os Partícipes. **Da Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Tiago Birschner - Prefeito do Município de Una.

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 019/2022

Processo SEI n. 021.2128.2022.0005479-16. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PELA EXCELÊNCIA DO SOFTWARE DE CAMPINAS - NÚCLEO SOFTTEX CAMPINAS. **Do Objeto:** Ficam Reti-Ratificadas as disposições das cláusulas: OITAVA e DÉCIMA do Termo de Colaboração nº 019/2022, celebrado para execução do "PROJETO DE APOIAR A CRIAÇÃO DE UMA COOPERATIVA DE PLATAFORMA". **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Edvar Pera Junior - Representante legal da OSC.

RESUMO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 024/2022

Processo SEI n. 021.2122.2022.0005256-09. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil - OSC: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS. Dispensa de Chamamento Público n. 006/2022. **Do Objeto:** execução do Projeto Qualifica Bahia. **Da Vigência:** será de 06 (seis) meses, a partir da data de publicação. **Do Repasse e Aplicação dos Recursos Financeiros:** importância global estimada em R\$ 244.800,00 (duzentos e quarenta quatro mil e oitocentos reais). Unidade Orçamentária: 3.21.101-APG, Fontes: 0.128/0.100/0.300, PAOE: 1793, Natureza da Despesa: 33.50.41.00, Unidade Gestora: 0007-SESQL. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Carla Suzana Menezes Franca - Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00530213 de 27 de Outubro de 2022

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** Tornar sem efeito, a partir da data de sua publicação, o ato de SUBSTITUIÇÃO DE CARGO COMISSIONADO Nº 00520705 de 18 de Outubro de 2022, publicado(a) no Diário Oficial do Estado, referente ao(a) servidor(a) **DANILO SOUSA XAVIER**, matrícula nº 21474761.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

RESOLUÇÃO Nº 014/2022

Aprova Propostas de Incentivos Fiscais encaminhadas ao Programa Fazatleta.

A Comissão Gerenciadora do Programa Estadual de Incentivo ao Esporte Amador do Estado da Bahia - Fazatleta, em reunião realizada em 28 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar as propostas de Incentivos Fiscais que foram submetidas ao exame e parecer da Comissão Gerenciadora do Programa Fazatleta, respeitando-se para efeitos de liberação, os critérios da legislação pertinente;

Nº Projeto	Nº SEI	Proponente	Modalidade	Valor de Incentivo
25-113-2022	021.10713.2022.0003177-51	ROBERTA MARTINS SILVEIRA EIRELLI	EVENTO-CICLISMO	128.000,00

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 28 de junho de 2022.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Presidente